



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO
SOBRE
ACREDITAÇÃO DE JORNALISTAS PARA COBERTURA DA VISITA A
PORTUGAL

(Aprovada na reunião plenária de 4.MAI.2000)

Considerando o teor da "Nota às Redacções" do Secretariado de Informações do Santuário de Fátima contendo as exigências dos elementos que devem constar para "*acreditação de jornalistas para cobertura da vinda de Sua Santidade o Papa João Paulo II a Portugal*";

Considerando o exarado na cópia do ofício do Secretariado de Informações do Santuário de Fátima sobre o assunto, remetido pelo Sindicato de Jornalistas;

Atendendo ao disposto, designadamente, nos artigos 1º, 2º nº 1 al. a) e 22º al. b) da Lei nº 2/99, de 13 de Janeiro, 9º e 10º da Lei nº 1/99, de 13 de Janeiro, no artigo 3º do Decreto-Lei nº 305/97, de 11 de Novembro e no artigo 5º, nº 1 alínea c) e artigo 6º da Lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei nº 67/98, de 16 de Outubro);

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea n) do artigo 4º, para o efeito de exercer as atribuições que lhe cabem nos termos das alíneas a) e c) do artigo 3º, ambos da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto;

a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:

a) Chamar a atenção do MNE e do Secretariado de Informações do Santuário de Fátima para a ilegalidade da exigência de "*acreditação de jornalistas*" nos termos previstos na referida "Nota às Redacções";

b) Recomendar que o acesso dos jornalistas para a cobertura do evento em causa seja processado no estrito respeito pelas normas que regem a sua actividade profissional e constam, designadamente da Lei nº 1/99 e do Decreto-Lei nº 305/97;

.1.

8762



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

c) Solicitar ao Sindicato dos Jornalistas que mantenha esta AACCS informada de quaisquer dificuldades no acesso de jornalistas e de cobertura noticiosa do evento de que tiver conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de Pegado Liz (relator), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Fátima Resende e Carlos Veiga Pereira e abstenções de Rui Assis Ferreira e José Sasportes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 4 de Maio de 2000

Em substituição do Presidente

(Rui Assis Ferreira)

PL/AM